

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1625 DE 30.10.2004

DECRETO Nº 11.499/04
DE 28 DE JULHO DE 2004

Regulamenta o § 3º, do artigo 2º da lei n.º 6571, de 14 de maio de 2004, que "institui a metodologia para cálculo, conferência e ressarcimento dos valores devidos às empresas operadoras do Serviço de Transporte Especial previsto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município, conforme regulamentado pelo decreto municipal n.º 9647, de 09 de março de 1999, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o permissivo legal contido no § 3º, do artigo 2º da lei n.º 6571, de 14 de maio de 2004,

Considerando o disposto no artigo 1º da lei n.º 2549, de 17 de dezembro de 1981, e

Considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo n.º 046302-6/04,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Valor de Referência – VR de que trata o § 3º, do artigo 2º da lei n.º 6571, de 14 de maio de 2004, fica estipulado em R\$ 2,04 (Dois reais e quatro centavos).

Parágrafo único. O Valor de Referência – VR previsto no *caput* deste artigo será utilizado como base para o ressarcimento das empresas operadoras do serviço de transporte especial.

Art. 2º. O ressarcimento de que trata o artigo anterior, poderá ser feito mediante a compensação de valores devidos por aquelas empresas a título de Imposto

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a operação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano.

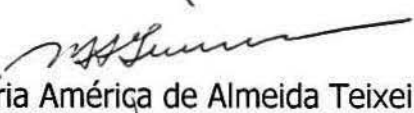
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de julho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Juana Blanco Gomez
Secretária de Governo


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação


Glaucio Lamarca Rocha
Secretário de Transportes


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos